



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte.

### 2 – OBJETO

2.1. Realização de processo licitatório visando atender a realização de eventos através da contratação de serviços de Segurança desarmada, equipe de apoio e Brigadista.

### 3 – NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. – O referido processo licitatório se faz necessário objetivando atender os eventos realizados no município, tendo em vista a segurança e preservação da integridade física e do patrimônio público. Com o aumento considerável da população flutuante nos dias em que ocorrem as festividades no município não só munícipes bem como moradores de diversas cidades vizinhas, torna-se imprescindível a garantia de um ambiente seguro e protegido a todos. Portanto justifica-se a contratação de seguranças, equipe de apoio e brigadista, para os eventos municipais, visando garantir a tranquilidade, a ordem e a proteção de todos os participantes, bem como o patrimônio público.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas participantes do processo deverão ter comprovada experiência para atender às exigências técnicas mencionadas a seguir;

4.2. As empresas interessadas em participar do certame (sede ou filial) deverão estar localizadas em uma distância máxima de 100 km do município de Brazópolis. Considerando os princípios da eficiência e da economicidade, é necessário que a empresa tenha sede ou filial em uma distância máxima de 100 km do município de Brazópolis, devido à necessidade logística de deslocamento das equipes que prestarão os serviços nos eventos do município e de custos envolvidos. Essa proximidade também visa evitar a possibilidade de ausências que possam prejudicar o evento e causar danos ao erário público, bem como fortalecer as empresas locais e regionais. A distância também justifica-se em caso de uma urgência ou até mesmo de uma demanda não esperada de outras divisões/secretarias que vier necessitar dos serviços em curto prazo de tempo, otimizando assim os trabalhos a serem ofertados. Dessa forma, a inclusão da quilometragem mostra-se necessária e devidamente justificada, tendo em vista as demandas logísticas inerentes à mobilização, assegurando condições adequadas para a execução eficiente e regular dos serviços durante a prestação dos serviços a serem contratados.

4.3. Quantidade de Profissionais: a empresa licitada deverá disponibilizar um número adequado de profissionais de segurança e brigadista, levando em consideração o porte e a natureza de cada evento. A quantidade mínima de profissionais será determinada com base na estimativa de público e nas características do local onde o evento será realizado.

4.4. Qualificação dos Profissionais: profissionais de segurança e brigadistas fornecidos pela empresa licitada devem possuir formação na área de segurança ou cursos equivalentes, comprovada por meio de certificados ou diplomas. Além disso, é desejável que tenham experiência prévia em eventos similares e capacitados para lidar com situações de emergência e conflito.

4.5. Equipamentos de Segurança: a empresa licitada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a realização das atividades de segurança, tais como rádios comunicadores, bastões de controle, entre outros, conforme exigido pela legislação e pelas normas de segurança vigentes.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



**4.6.** Equipamentos Equipe de apoio: a empresa licitada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a realização das atividades, tais como rádios comunicadores e coletes de identificação.

**4.7.** Equipamentos de Brigadista: a empresa licitada deverá atuar com equipamentos para atendimento (pranchas de remoção, imobilizadores de cabeça, mochilas com material de atendimentos, aferidor de pressão arterial, máscaras, colar cervical, kits de todos tamanhos de luvas, tirantes de pranchas, tirantes de aranha e talas).

**4.8.** Coordenação e Supervisão: as empresas licitadas deverão designar um responsável técnico para coordenar e supervisionar as atividades de segurança durante os eventos. Esse profissional deverá estar disponível durante todo o período dos eventos e ser o ponto de contato entre a empresa e a Prefeitura de Brazópolis.

## 5- INFORMAÇÕES DE ENTREGA

**5.1-** Os serviços deverão ser prestados pelo licitante vencedor conforme orientação e cronograma previamente informados pelo Secretário de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte;

**5.2-** Os custos com transporte, alimentação e trabalhistas serão por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada.

## 6 – DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E ESTIMATIVA DA DEMANDA

**6.1.** Os serviços a serem licitados são:

### 6.1.1. Segurança Desarmada

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Segurança Desarmada para apoio e suporte aos diversos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Brazópolis, garantindo a integridade das pessoas e do patrimônio público no local do evento. A empresa deverá, obrigatoriamente, estar cadastrada e legalizada na Polícia Federal. A empresa deverá apresentar de cada membro da equipe a seguinte documentação prévia a cada evento: Listagem de nomes, Cópias de RG, Cópias de CPF e Certificado de Curso de Vigilante vigente. A equipe deverá estar devidamente uniformizada e identificada, podendo atuar com homens ou mulheres (a quantidade entre homens e mulheres deverá ser combinada com a solicitante previamente). Será de responsabilidade da empresa contratada: despesas com Encargos Trabalhistas, Imposto, Taxa Administrativa, Uniformes, Transporte, Equipamentos necessários à prestação de Serviços e Alimentação. Eventos com duração entre 6 a 10 horas. O serviço deverá ser prestado pela empresa ganhadora do processo, vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços. Quantidade: 500 unidades.

### 6.1.2. Equipe de Apoio

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Equipe de Apoio e Suporte aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Brazópolis. Será de responsabilidade o auxílio à equipe de segurança, carga e descarga de materiais, montagem e desmontagem de pequenas estruturas, trabalhos de limpeza do recinto onde se realizam os eventos. A equipe deverá estar devidamente uniformizada e identificada, podendo ser homens ou mulheres (a quantidade entre homens e mulheres deverá ser combinada com a solicitante previamente). Será de responsabilidade da empresa contratada: despesas com Encargos Trabalhistas, Imposto, Taxa Administrativa, Uniformes, Transporte, Equipamentos necessários à prestação de Serviços e Alimentação. Eventos com duração entre 6 a 10 horas. O serviço deverá ser prestado pela empresa ganhadora do processo, vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços. Quantidade: 250 unidades.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



## 6.1.3. Brigadista

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Brigadistas. A empresa deverá, obrigatoriamente, estar cadastrada e credenciada junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Minas Gerais. A equipe deverá contar com Brigadistas com Certificado de Credenciamento/Curso vigente, uniformizados de acordo com as normas regulamentares. Deverá atuar com equipamentos para atendimento (pranchas de remoção, imobilizadores de cabeça, mochilas com material de atendimentos, aferidor de pressão arterial, máscaras, colar cervical, kits de todos tamanhos de luvas, tirantes de pranchas, tirantes de aranha,ambu e talas. Será de responsabilidade da empresa contratada: despesas com Encargos Trabalhistas, Imposto, Taxa Administrativa, Uniformes, Transporte, Equipamentos necessários à prestação de Serviços e Alimentação. Eventos com duração entre 6 a 10 horas. O serviço deverá ser prestado pela empresa ganhadora do processo, vedada a subcontratação, total ou parcial, dos serviços. Quantidade: 80 unidades.

## 7- DO ACEITE DO OBJETO

7.1. Os serviços serão aceitos, quando estiverem de acordo com as especificações exigidas nos tópicos 4 e 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

7.2. A Prefeitura Municipal de Brazópolis - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas.

7.3. São considerados impróprios ao uso: o(s) materiais(s)/produtos(s) deteriorados, prestar serviço sem uniforme de identificação, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, vencidos, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; o(s) material(s)/produtos(s) que, por qualquer motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

## 8 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação da referida empresa, será pelo prazo de 12 meses.

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação tem como objetivo principal atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte na realização dos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Brazópolis. Pretende-se, com presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento e fiscalização através da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte, ao qual competirá acompanhar, e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no seu curso, e autorizar os orçamentos, sem a qual não serão realizados os pagamentos dos serviços prestados.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS



## 11 – CONCLUSÃO

11.1. Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

**Ricardo Barbosa Amaral**  
**Secretário de Cultura, Turismo, Lazer, Comunicação e Esporte**